

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.28.694, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº9118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, ART. 4°, § 2°. /

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM

DEFICIT TECNICO DO IPREJUN - SERVIDORES INATIVOS EM CARÊNCIA. REF, SOLICITAÇÃO 1.155 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN.DE JUNDIAÍ-IPREJUN

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM DEFICIT TECNICO DO IPREJUN - SERVIDORES INATIVOS EM CARÊNCIA. REF. SOLICITAÇÃO 1.154 - UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINIST. E GESTÃO DE PESSOAS

DECRETA:

ART. 1° - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 234.000,00 (DUZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

50.01.09.272.0190.8501 MANUTENCÃO DO FUNDO DE BENEFÍCIOS - INATIVOS EM CARÊNCIA 3.1.90.01.00 APOSENTADORIA E REFORMAS 0000 PROPRIA

44.0

234.000,00

TOTAL....R\$

RS

234.000,00

ART. 2° - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1° FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

07.01.09.271.0190.2185 PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS
3.1.90.01.00 APOSENTADORIA E REFORMAS
0000 PROPRIA

R\$

234,000.00

TOTAL....R\$

234.000,00

ART. 3° - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

7